



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2024:** CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO C & M INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL.
- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2024:** CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO AO SENHOR CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA PARA O EMPREENDIMENTO GRANJA CRUZEIRO.
- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2024:** CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO AO SENHOR CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA PARA O EMPREENDIMENTO GRANJA BR 101.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA MUNICIPAL Nº155/2024

De 23 de agosto de 2024

“Concede **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para o empreendimento **C & M INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** na atividade de Fabricação de Ração Animal”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Licença de Operação por 02 (dois) anos para a **atividade de Fabricação de Ração Animal** no empreendimento, localizado na Fazenda Vieira, S/N, Zona Rural, município de Conceição da Feira – BA. Atividade realizada pela empresa **C & M INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 18.103.185/0001-25, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1 – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental; 2 – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental municipal, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental; 3 - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo; 4 - Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho; 5 - Fornecer aos funcionários EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado; 6 – Desenvolver Programas de Educação Ambiental na comunidade local; 7 - Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 8 - Adquirir e Manter o kit de atendimento a emergência ambiental na área do empreendimento com fácil acesso dos funcionários; 9 – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras concernentes; 10 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental e do Plano de Gerenciamento de Risco; 11 - Realizar doação de 50 mudas de árvores frutíferas que podem ser de limão, laranja, goiaba,



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

manga, genipapo, pitanga, entre outras, para a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo doar para os agricultores. **PRAZO: 90 DIAS**; 12 - Apresentar relatório semestral de cumprimento dos itens acima descritos; 13 - Dar entrada na renovação do licenciamento ambiental no prazo mínimo de 120 dias do vencimento da atual licença; 14 – Doação dos resíduos recicláveis que podem ser reaproveitados pela associação de catadores e catadoras existente no município; 15 - Realizar a limpeza periódica das canaletas de drenagem e caixa separadora de gordura, dando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

**Art. 2º**- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Caso o empreendedor não cumpra os condicionantes supracitados será autuado de acordo com a legislação ambiental vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA,  
MEIO AMBIENTE E TURISMO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 007/2024

Processo nº: CONCEICAODAFEIRA-005/2024

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, a Portaria Municipal nº **155** de 23 de agosto de 2024, e demais legislações e normas pertinentes, **CONCEDEU** a Licença de Operação por 02 (dois) anos para a atividade de **Fabricação de Ração Animal**, localizado na Fazenda Vieira, S/N, Zona Rural, município de Conceição da Feira – BA, realizada por **C & M INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 18.103.185/0001-25, em consonância com o Parecer Técnico favorável ao pleito e com a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Feira, tendo em vista o que consta no processo nº 005/2024.

Conceição da Feira, 23 de agosto de 2024.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal

Edileusa Ribeiro de Jesus Amorim  
Secretária de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2024 De 23 de agosto de 2024

“Concede **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao Senhor **CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA** para o empreendimento **GRANJA CRUZEIRO**”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Licença de Operação por 02 (dois) anos para a **atividade de Criação Confinada de Frangos** no empreendimento Granja Cruzeiro, Fazenda Juazeiro, Cruzeiro, S/N, Zona Rural, município de Conceição da Feira – BA. Atividade realizada por **CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº: 008.450.815-94, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1 – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental; 2 – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental municipal, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental; 3 – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 4 - Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho; 5 - Fornecer aos funcionários EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado; 6 – Desenvolver Programas de Educação Ambiental no município; 7 - Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem. Sendo vedada a queima de resíduos sólidos no local; 8 – Doação dos resíduos recicláveis que podem ser aproveitados pela associação de catadores e catadoras existente no município; 9 - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras concernentes; 10 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental; 11 – Comprovar trimestralmente a origem legal das madeiras utilizadas no empreendimento; 12 - Realizar a doação 50 mudas de árvores frutíferas que podem ser de limão, laranja, goiaba, manga, genipapo, pitanga, entre outras,



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

para a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo doar para os agricultores. **PRAZO: 90 DIAS**; 13 - Realizar a limpeza mecanizada ao redor dos galpões de criação de frangos; 14 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos; 15 - Dar entrada na renovação do licenciamento ambiental no prazo mínimo de 120 dias do vencimento da atual licença.

**Art. 2º**- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Caso o empreendedor não cumpra os condicionantes supracitados será autuado de acordo com a legislação ambiental vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA,  
MEIO AMBIENTE E TURISMO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 008/2024

Processo nº: CONCEICAODAFEIRA-006/2024

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, a Portaria Municipal nº **156** de 23 de agosto de 2024, e demais legislações e normas pertinentes, **CONCEDEU** a Licença de Operação por 02 (dois) anos para a atividade de **Criação Confinada de Frangos**, localizado na Granja Cruzeiro, Fazenda Juazeiro, Cruzeiro, S/N, Zona Rural, município de Conceição da Feira – BA, realizada por **CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº: 008.450.815-94, em consonância com o Parecer Técnico favorável ao pleito e com a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Feira, tendo em vista o que consta no processo nº 006/2024.

Conceição da Feira, 23 de agosto de 2024.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal

Edileusa Ribeiro de Jesus Amorim  
Secretária de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2024

De 23 de agosto de 2024

“Concede **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao Senhor **CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA** para o empreendimento **GRANJA BR 101**”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Licença de Operação por 02 (dois) anos para a **atividade de Criação Confinada de Frangos** no empreendimento Granja BR 101, Fazenda Olaria III, S/N, Zona Rural, município de Conceição da Feira – BA. Atividade realizada por **CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº: 008.450.815-94, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1 – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental; 2 – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental municipal, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental; 3 – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 4 - Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho; 5 - Fornecer aos funcionários EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado; 6 – Desenvolver Programas de Educação Ambiental no município; 7 - Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 8 – Doação dos resíduos recicláveis que podem ser aproveitados pela associação de catadores e catadoras existente no município; 9 - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras concernentes; 10 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental; 11 – Comprovar trimestralmente a origem legal das madeiras utilizadas no empreendimento; 12 - Realizar a doação 50 mudas de árvores frutíferas que podem ser de limão, laranja, goiaba, manga, genipapo, pitanga, entre outras, para a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Turismo doar para os agricultores. **PRAZO: 90 DIAS**; 13 - Realizar a limpeza mecanizada ao redor dos galpões de criação de frangos; 14 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos; 15 - Dar entrada na renovação do licenciamento ambiental no prazo mínimo de 120 dias do vencimento da atual licença.

**Art. 2º**- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Caso o empreendedor não cumpra os condicionantes supracitados será autuado de acordo com a legislação ambiental vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA,  
MEIO AMBIENTE E TURISMO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 009/2024

Processo nº: CONCEICAODAFEIRA-007/2024

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, a Portaria Municipal nº **157** de 23 de agosto de 2024, e demais legislações e normas pertinentes, **CONCEDEU** a Licença de Operação por 02 (dois) anos para a atividade de **Criação Confinada de Frangos**, localizado na Granja BR 101, Fazenda Olaria III, S/N, Zona Rural, município de Conceição da Feira – BA, realizada por **CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº: 008.450.815-94, em consonância com o Parecer Técnico favorável ao pleito e com a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Feira, tendo em vista o que consta no processo nº 007/2024.

Conceição da Feira, 23 de agosto de 2024.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal

Edileusa Ribeiro de Jesus Amorim  
Secretária de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo